



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



AUTORIZAÇÃO

Considerando a Proposta de Preços apresentada pelo Senhor **LUIZ EDUARDO PEREIRA DUARTE**, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2021**, e em consonância com a Lei 8.666/93, a abrir processo licitatório próprio para a contratação de pessoa física para apresentação de bonecos com personagens infantis e locação de brinquedos infláveis, para atender ao evento do dia das crianças, deste município, que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2021 a partir das 16h na praça de eventos Luís Paulo Araújo Barros, conforme pesquisa de preços efetuados pelo Setor de compras, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para verificar a existência de disponibilidade orçamentária.

Assim, a presente autorização visa à contratação conforme já foi mencionada anteriormente, tendo como amparo legal para realizar a contratação e demais procedimentos, o art. 24, inciso II, da Lei que reza:

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”.

Assim, sendo, logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento, que não é esse o caso em questão, pois o valor para realizar a compra é bem inferior ao que disciplina a Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos, haja vista ter previsão legal para tal, pois os incisos I e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

Santa Luzia do Paruá, 07 de outubro de 2021.

Ângela Márcia dos Reis
ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
Portaria nº 016/2021-GP

GRA